

RESENHA Nº 035/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.011669/2026-64, de 17/04/2026, referente à professora universitária abaixo relacionada, do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, ofertado no município de Coari:

40h Claudia Patrícia Cadena Montoya - Mestre;

VIGÊNCIA: a contar de 26/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 07 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270579

PORTARIA Nº 323/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.010563/2026-43: **RESOLVE:** **I - REMOVER**, o servidor desta Universidade, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Professor Mestre, 40HS, Matrícula 266.453-4 A, do Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé para o Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo; **II - ALTERAR**, o Adicional de Localidade, para o valor de R\$ 2.005,58 (dois mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme o que estabelece o Anexo VIII da Lei n. 3.656 de 01/09/2011, a contar de 30/04/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270581

PORTARIA Nº 324/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 032/2026 - GR/UEA, de 11 de março de 2026. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para o Curso de Letras - Língua Portuguesa, de Oferta Especial vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas:

a) Classificação por Município:

Município	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Status
Juruá	Joicylene Saboia de Oliveira	1º	14,56	Aprovado
Juruá	Nils Kustemberg de Sebastião Pereira	2º	8,4	Classificado
Humaitá	Roseanny Melo de Brito	1º	19,0	Aprovado
Humaitá	Aluizio da Silva Ribeiro Neto	2º	16,63	Classificado
Humaitá	Alciclei da Graça Cruz	3º	11,83	Classificado
Humaitá	Jane Antônia Sales Rocha	4º	10,43	Classificado
Humaitá	Luciane Maria da Silva	5º	9,33	Classificado
Humaitá	Adriane Jamily Leal da Cunha	6º	9,26	Classificado
Ipixuna	Mila Cristia de Paula	1º	12,0	Aprovado

b) Classificação Geral que servirá para futuras convocações, de acordo com a necessidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Roseanny Melo de Brito	19,0
2º	Aluizio da Silva Ribeiro Neto	16,63
3º	Joicylene Saboia de Oliveira	14,56
4º	Mila Cristia de Paula	12,0
5º	Alciclei da Graça Cruz	11,83

6º	Jane Antônia Sales Rocha	10,43
7º	Luciane Maria da Silva	9,33
8º	Adriane Jamily Leal da Cunha	9,26
9º	Nils Kustemberg de Sebastião Pereira	8,4

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270584

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 021/2026 - CONSUNIV

APROVA a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. **O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art. 2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 004/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.033618/2025-02 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Alteração na Estrutura Curricular do curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	C.H. TOTAL
1	Direito Civil e Fenômeno Contemporâneo	30h	-	30h
2	Proteção Integral da Pessoa e Direitos da Personalidade	30h	-	30h
3	Contratos Cíveis	30h	-	30h
4	Responsabilidade Civil Contemporânea	30h	-	30h
5	Cognição Sumária e Tutelas Liminares	30h	-	30h
6	Negócios Jurídicos Processuais	30h	-	30h
7	Cumprimento Judicial de Obrigações	30h	-	30h
8	Direito Societário na Contemporaneidade	30h	-	30h
9	Contratos Empresariais	30h	-	30h
10	Proteção da Propriedade Industrial	30h	-	30h
11	Tributação da Atividade Empresarial	30h	-	30h
12	Proteção do Consumidor e Práticas Empresariais	30h	-	30h
13	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-	30h	30h
-	TOTAL	360h	30h	390h

Art. 2º - ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Direito Civil e Direito Empresarial. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 390 horas/aulas, bem como a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso. **Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 270514